

## **A CARTILHA “NOME SOCIAL É UM DIREITO, NÃO UM FAVOR!” COMO ESTRATÉGIA POLÍTICO-EDUCACIONAL PARA GARANTIA DE DIREITOS DE ALUNES TRANS DO IEMA.**

Rosyene Conceição Soares Cutrim<sup>1</sup>

### **INTRODUÇÃO**

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) - autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) foi criado em 2015, com o objetivo de ampliar a oferta do Maranhão, de educação profissional, científica e tecnológica de nível médio e superior, contemplando, de forma não dissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão. Atualmente abrange 55 IEMAS Plenos que ofertam Ensino Médio Técnico em Tempo Integral, 02 IEMAS bilíngues de Ensino Fundamental e 27 IEMAS vocacionais para oferta de cursos profissionalizantes. Além disso, o Instituto é uma escola associada da UNESCO e corresponsável pelo cumprimento da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, de acordo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O IEMA tem como um dos seus objetivos a promoção da valorização da diversidade em seus IEMAS Plenos (IP), buscando ativamente combater o preconceito e a discriminação, como o racismo, o machismo, o sexismo e a LGBTQIAPN+fobia. Assim, na prática foi criada a Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais (CDRER), por meio da Resolução CONSUP/IEMA No 02, de 22 de Maio de 2024, que objetiva promover a cultura e a educação em direitos humanos, antirracista e antidiscriminatória nos IP, estimulando o enfrentamento de todas as formas de violências nas escolas, buscando assim, assegurar um ambiente seguro e saudável para todos/todas/todes, sem preconceito ou discriminação, valorizando os marcadores sociais de diferença de cada pessoa.

Atualmente, a referida Coordenação trabalha com o auxílio de coordenadores/as dos Núcleos Internos de Educação Antirracista e em Direitos Humanos – NEADH que atuam nos 55 IP como propulsores para garantir a promoção da cultura e da educação antirracista, anti-discriminatória e em direitos humanos.

Assim, este trabalho salienta uma ação que proporcionou o enfrentamento e a prática antidiscriminatória em relação aos/as estudantes trans nos espaços escolares do IEMA, ou seja,

---

<sup>1</sup> Assessora Técnica Pedagógica da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais - IEMA.  
rosycutrim@gmail.com

a publicação da Cartilha “NOME SOCIAL É UM DIREITO, NÃO UM FAVOR!” que visa coibir a tentativa de silenciar e invisibilizar alunes trans no espaço escolar, garantindo assim, os seus direitos humanos.

Portanto, a seguir descrevemos os caminhos percorridos pela metodologia utilizada nesta escrita. Logo depois, apresentamos a fundamentação teórica deste trabalho. Discorremos também sobre a referida cartilha. E, por fim, apresentamos nossas (in) conclusões, baseadas nas análises das primeiras impressões nos IP com o reconhecimento da existência do material publicado.

## **METODOLOGIA**

No percurso metodológico, utilizamos a revisão bibliográfica com levantamento e análise de produções acadêmicas em direitos humanos, direitos LGBTQIAPN+, dados de violência contra o referido segmento, educação antidiscriminatória e anti transfóbica que nortearam a escrita teórica. Os instrumentos de coleta de dados foram: observação participante e análise das ações realizadas pelos/as coordenadores/as dos NEADH em seus respectivos IP sobre as situações de alunes trans.

## **NA BUSCA DE UMA EDUCAÇÃO ANTITRANSFÓBICA**

O Ministério da Educação – MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) preconiza políticas educacionais que venham a ser inseridas no ambiente escolar, baseada numa educação igualitária em direitos humanos que fortaleça os direitos de todas/os, independente de seus marcadores sociais de diferença. Já o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (EDH, 2018) declara que a educação, por meio da instituição escolar, é espaço privilegiado para a construção e consolidação da referida cultura de direitos humanos.

Segundo o dossiê de 2024 sobre assassinatos de pessoas trans e travestis no Brasil da Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), 122 pessoas trans e travestis foram assassinadas, em um total de 117 mulheres travestis e trans e 5 (cinco) homens trans. Tais dados reafirmam que o Brasil é o país que mais mata pessoas desse segmento.

Bruna Benevides, uma das autoras do dossiê, nos coloca sobre a resistência trans diante das tentativas de erradicação de suas vidas. Porém, apesar de todas as manobras transfóbicas, que insistem em perpetuar a violência, a exclusão e negação de seus direitos humanos, a população trans resiste de maneira organizada (Benevides, 2025, p. 6).

Assim, o Transfeminismo é um marco de resistência como movimento que debate e

critica a estruturação binária de gênero subordinada ao sexo, como constituição biológica (mulher/vagina; homem/pênis), constituindo-se assim, um movimento político e de resistência de pessoas trans. (JESUS, 2014). Porém, infelizmente, em 2024 mais uma vez, o Brasil é o país que mais que mais comete transfeminicídio<sup>2</sup>, e pelo 16º ano consecutivo, segundo a Transgender Europe (TGEU).

Conforme a Pesquisa Nacional sobre o Bullying no Ambiente Educacional Brasileiro 2024: 86% de estudantes LGBTI+ sentem insegurança na escola por alguma característica pessoal. Entre pessoas trans/travestis, esse número sobe para 93%. Já 90% de pessoas LGBTI+ sofreram agressões verbais em 2024. 38% foram vítimas de violência física. Agressores(as) mencionados(as) por estudantes LGBTI+ que fizeram comentários ofensivos, bullying ou LGBTIfobia nas escolas, 97% eram estudantes, 34% docentes, 16% gestores/as e 10% demais profissionais da escola.

Após sofrido violências, 31% dos/as estudantes procuraram a escola, mas 69% disseram que nada foi feito. Além disso, 47% estudantes LGBTI+ faltaram à escola por alguma insegurança e este número aumenta 11% entre pessoas trans, no total de 58%. Se considerarmos o abandono da escola: 2% estudantes cis já pensaram em abandonar a escola, enquanto 58% entre pessoas trans, pensam em deixar o ambiente escolar. 34% dos estudantes LGBTI+ já sofreram assédio sexual no ambiente educacional, sendo que 5% sofreram de forma recorrente. 31% dos/as jovens LGBTI+ afirmaram terem sido vítimas de assédio ou ameaças via telefone, internet ou redes sociais em 2024. No que diz respeito à saúde mental 94% dos/as estudantes LGBTI+ já se sentiram deprimidos(as).

Portanto, o ambiente escolar é hostil, violento, exclui e expulsa os/as alunos LGBTQI+, sendo que nesse âmbito os/as trans são os/as mais violentados/as. A referida pesquisa sugere: formação contínua para educadores/as, inclusão obrigatória no currículo dos temas: formas de violência, respeito, convivência democrática, proteção a educadores(as) que tratam das temáticas LGBTQIA+, espaços de diálogo e sensibilização (palestras, rodas de conversa...); medidas legais para garantir segurança de estudantes que sofrem violência na família entre outras sugestões.

No espaço escolar dos IEMAS não é muito diferente, apesar de que ainda não ter dados oficiais sobre a situação do segmento LGBTQIA+, e que além do bullying LGBTransfóbico, as notificações sobre a dificuldade de garantir o direito ao uso do nome social nos IP, levou a

---

<sup>2</sup> O transfeminicídio se caracteriza como uma política disseminada, intencional e sistemática de eliminação da população trans no Brasil, motivada pelo ódio e nojo (Bento, 2014, p. 01).

produção da Cartilha do nome social e realizar formações para entendimento sobre o uso da mesma.

## **CARTILHA “NOME SOCIAL É UM DIREITO, NÃO UM FAVOR!**

O lançamento da Cartilha “Nome Social é um direito, não um favor!” foi um marco importante para a visibilidade e inclusão da comunidade LGBTQIA+ nas escolas do IEMA, pois ressaltou os desafios enfrentados por esse segmento e a importância da adoção do nome social como ferramenta de respeito e dignidade. Segundo a referida Cartilha, o primeiro dispositivo no âmbito federal a dispor sobre o nome social foi a Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010, que estabeleceu aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais.

Já a previsão do uso do nome social nas instituições de ensino no Brasil em todas as suas modalidades:

Foi instituída em 2015 por meio da Resolução nº 12, de janeiro desse mesmo ano, pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT (criado pelo Decreto 7.388/10), órgão ligado à então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A partir da gestão federal de 2019, foi criado o Decreto nº 9.883 (revogando o 7.388/10), de junho de 2019, que modificou e restringiu as atribuições deliberativas do conselho que, nesse período, esteve subordinado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, servindo apenas como órgão de consulta e chamando-se Conselho Nacional de Combate à Discriminação (IEMA, 2024, p. 7).

Em 2008, a Secretaria Estadual de Educação do Pará foi pioneira nessa ação. No Maranhão, o direito fica assegurado pela resolução 242/2010, do Conselho Estadual de Educação –CEE/MA, que dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições educacionais do Estado.

O MEC deliberou dois dispositivos que asseguram o uso do nome social na educação básica no Brasil: 1) Parecer CNE/CP nº 14/2017, aprovado em 12 de setembro de 2017 - Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica. 2) Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018 - Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.

A regulamentação da adoção do nome social nos sistemas de ensino está pacificado para maiores de 18 anos, não havendo necessidade de mediação jurídica, bastando manifestação do/a interessado/a. Mas a dificuldade acontece no caso de uso do nome social para alunas/os menores de 18 anos. Existem diferentes interpretações que silenciam ou restringem o uso do nome social por estas pessoas.

A cartilha orienta gestoras/es, responsáveis e discentes sobre o nome social como um

direito e não um favor, informando passos para concretizar a mudança dos nomes no âmbito das escolas do IEMA:

1º PASSO Discentes e responsáveis (no caso de menores de 18 anos) devem manifestar interesse junto à Gestão Pedagógica da Unidade Plena; 2º PASSO Preencher a declaração assinada pelo responsável legal, testemunhada pela Gestão Pedagógica ou Gestão Geral da Unidade Plena; 3º PASSO Encaminhar à Diretoria Adjunta Pedagógica (DAP), via SEI, que acolhe o pedido e direciona para a Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais; 4º PASSO À Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais cabe a execução da alteração e inclusão do nome social no sistema Ibutumy (IEMA, 2024, p. 11).

Se os/as responsáveis legais se negarem a assinar o aceite para a mudança do nome do/a discente, se faz necessário a emissão de justificativa registrada por escrito da negativa. Se for o caso em que os Institutos estiverem impedindo o acesso ou negando a garantia do uso do nome social, o estudante deve fazer a denúncia para a Diretoria Adjunta Pedagógica do IEMA. A cartilha também indica instituições e ações públicas no estado do Maranhão para auxiliar em casos de transfobia e o Ambulatório Sabrina Drumond que realiza o processo transexualizador do Estado do Maranhão.

## RESULTADOS

Portanto, as principais ações de implementação da Cartilha do Nome Social foram: o lançamento oficial para toda rede educacional do estado em agosto de 2024, a formação dos 55 coordenadores/as dos NEADH, assim como, os 55 gestores/as pedagógicos/as dos IEMAS, sobre a importância da disseminação para toda comunidade escolar da referida cartilha. Além disso, também já foram realizadas formações, palestras, rodas de conversas, gincanas etc., para a comunidade escolar em todos os IPs do estado, sobre o assunto do bullying, principalmente LGBTfóbico, por meio do Projeto do *Pink Shirt Day: Te sai de Bullying, colega! Celebre a Diversidade!*, no mês de maio de 2025, reafirmando políticas públicas de educação inclusiva que fortaleçam as escolas como espaços de proteção, diversidade e respeito.

## (IN) CONCLUSÕES

Nossas considerações finais são (in) conclusivas porque, como foi visto, as ações de maior divulgação e formação da Cartilha está sendo por meio dos NEADH, cujas ações foram iniciadas em março de 2025, mas que já rendeu trabalhos substanciais na garantia de promoção da cultura e da educação, antidiscriminatória e anti transfóbica e em direitos humanos nos IEMAs Plenos. Notoriamente, o complexo espaço escolar é lugar de preconceitos e

discriminações, principalmente quando alguém tenta romper com os padrões cisheteronormativos, o que constatamos pelas pesquisas e dados apresentados.

Por fim, o IEMA, por meio da Coordenação de Diversidades e Relações Étnico Raciais, reafirma o importante papel da escola como disseminadora de uma cultura educacional antidiscriminatória e anti LGBTQIA+fóbica, visando uma sociedade equânime com direitos humanos garantidos e escolas empáticas, colaborando com um mundo mais justo, cidadão e plural, numa perspectiva antissexista, antimachista, antirracista e anti LGBTIQfóbica.

**Palavras Chaves:** Direitos Humanos, Nome Social, Transexuais, Educação, Antitransfóbica.

## REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Bruna G. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2025. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024.** Disponível em : <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf> Acesso em: 11 ago. 2025

BENTO, Berenice. **Brasil: País do Transfeminicídio.** Centro Latino Americano em sexualidade e Direitos Humanos- CLAM. 2014. Disponível em: [https://www.clam.org.br/uploads/arquivo/Transfeminicidio\\_Berenice\\_Bento.pdf](https://www.clam.org.br/uploads/arquivo/Transfeminicidio_Berenice_Bento.pdf) Acesso em 11 ago. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO IEMA.IEMA. **Resolução CONSUP/IEMA No 02, de 22 de Maio de 2024.** São Luís, MA, 2024. Dispõe sobre a criação da Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais no âmbito do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA. Disponível em: <https://iema.ma.gov.br/?s=Resolu%C3%A7%C3%A3o+CONSUP%2FIEMA+n%C2%BA+0%2C+de+22+de+maio+de+2024&submit=Search> Acesso em 18 jun 2025

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO IEMA Coordenação de Diversidade e Relações Étnico-Raciais. **Cartilha Nome Social é um Direito! Não um Favor!.** São Luís, Maranhão, 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS- MDH **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf> Acesso em 18 jun 2025.

**Pesquisa Nacional sobre o Bullying no Ambiente Educacional Brasileiro 2024.** Livro Eletrônico, Aliança Nacional LGBTQI+, Curitiba, PR. IBDSEX. 2025. Disponível em: <https://aliancalgbti.org.br/relatorio-pesquisa-nacional-sobre-o-bullying/> Acesso em 19 jun 2025.